PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

LEI Nº 1.593, DE 27 DE MAIO DE 1.999.

"Denomina de Guilhermino Fuzatto a rua marginal à SP-333, na Vila São José e dá outras providências".

O ***PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA***, SR. ***MARCOS APARECIDO MARCARI***, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc,.

Faz saber que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA*** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica denominada GUILHERMINO FUZATTO a rua marginal à Rodovia SP-333, lado direito no sentido à Jaboticabal-SP, localizada na Vila São José, e constante do mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º. – As despesas decorrente da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 27 de maio de 1.999.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Praça Antonio Prado, 70 - Fone: (016) 643-1311 - Fax: (016) 643-1140 - CEP 14860-000 - BARRINHA - SP - CGC 45.370.087/0001-27